



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS E SRA. MARCELA TATIANY SANTANA ALVES.

ADITIVO CONTRATUAL para prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.610-0001-88, com sede à GO 330 Km 28, Centro, neste ato representada pelo Presidente o Sr. **JOSÉ CARLOS BERNARDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3180369 SSP/GO, inscrito no CPF nº 603.561.971-15, residente e domiciliado na Rua João Nico da Costa, Quadra 28, nº 197, Centro, nesta cidade, aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELA TATIANY SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, Advogada Inscrita na Ordem dos Advogados Do Brasil, Seccional de Goiás sob o nº 38.848, CPF nº 021.4040.011-90, residente e domiciliada na Avenida Francelina Mendes Coelho, nº 1.166, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1.1 – O contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, firmado através do processo de licitação Convite nº 01/2017, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.
- 1.2 – O valor do presente aditivo contratual é de **RS 58.800,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos Reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos Reais) cada.
- 1.3 – As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, Lei 8.666/93.
- 1.4 – Ficam mantidas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato de prestação de serviços, especialmente as referentes ao objeto do contrato e as obrigações do contratante e da contratada.
- 1.5 – O presente aditivo é feito com fundamento no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei 8.666/93.




**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Ranchos/Goiás, 29 de Dezembro de 2017.



**JOSÉ CARLOS BERNARDES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**



**MARCELA TATIANY SANTANA ALVES
ADVOGADA OAB/GO Nº 38.848
CONTRATADA**

Testemunhas:

Síndia M^{te} Camargo Neto
CPF Nº 634.636.521-53
Lamile Reis da Silva
CPF Nº 068.692.428-40



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Certidão de Publicação

Certificamos para os devidos fins que fizeram necessários, de conformidade com o Art. 61, único, da Lei Federal nº 8.666/93, e Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o **Termo Aditivo nº 02/2017**, firmado entre a **Câmara Municipal de Três Ranchos** e a Sra. **MARCELA TATIANY SANTANA ALVES**, no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos Reais), que tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializado de assessoria jurídica e de acompanhamento das sessões legislativas, orientação e acompanhamento dos processos e diligências junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e assessoria jurídica para o controle interno da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos, e demais atos que fizerem necessários e, ainda, assessoria consultiva direta aos membros da Casa, pelo período de 02/01/2018 a 31/12/2018. Foi publicado no placar próprio desta Câmara municipal no dia 08 de janeiro de 2018.

Três Ranchos/Goiás, 08 de janeiro de 2018.

Tatiana Silvestre De Oliveira Silva
Chefe de Secretaria da Câmara